

REGULAMENTO INTERNO



Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

ANEXO I

1. Direcção Técnica:

Presidente: Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenadora Geral das AAAF, CAF, CATL e AECs: Teresa Luís – 219 333 330

Coordenadora EB/JI Sophia de Mello Breyner Andresen – 935 584 556

Coordenadora EB/JI Quinta das Dálías – 935 584 561

Coordenadora EB/JI Casais de Trigache – 961 703 931

2. Contactos e Moradas:

Secretaria

Horário - consultar em www.ccparoquial-famoes.org

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Quinta das Comendadeiras

1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccparoquial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência** que frequenta ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org

Comparticipação familiar pelo serviço de AAAF

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SUDOESTE ODIVELAS

Infância e Juventude

Ano letivo 2025/2026

Para o ano letivo 2024/2025, o valor da participação máxima aprovado pelo município de Odivelas é de € 85,00 (oitenta e cinco euros). O município de Odivelas participará, de acordo com despacho em função do escalão de abono de família, conforme tabela abaixo. No caso da não apresentação do comprovativo de escalão de abono, será enquadrado no escalão máximo (C).

Escalão	Comparticipação do Município de Odivelas	Comparticipação Familiar (acresce a este valor fração obrigatória do mês de julho)
A	€ 85,00	€ 0,00
B	€ 58,75	€ 26,25
C	€ 28,75	€ 71,25

VALORES A PAGAR ANUALMENTE	
Plataforma Educativa (obrigatória)	€15,00/ano
T-shirt da instituição (obrigatória para os passeios)	€ 5,00
Panamá da instituição (obrigatória para os passeios)	€ 3,00

Multa (n.º. 8 do Art. 14.º)	20% sobre a participação familiar após o dia 8 de cada mês
Por recolha tardia do utente (n.º. 3 do Art.º. 11.º)	5,00 € por cada fracção de 15 minutos

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 1 de setembro de 2025. Entrada em 1 setembro 2025.